



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1539 • Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

## CARNAVAL INJETOU R\$16 MILHÕES NA ECONOMIA DE RIO DAS OSTRAS

O corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras realizou uma pesquisa para identificar o perfil do turista que escolheu a Cidade para passar o Carnaval e o impacto econômico da folia. A consolidação dos dados apontou que a festa injetou R\$ 16 milhões na economia do Município.

A Secretaria está fazendo o monitoramento dos eventos realizados no Município, para avaliar a importância para a economia. A injeção de R\$ 16 milhões nos quatro dias de Carnaval, significa que todos os segmentos são beneficiados, desde a rede hoteleira até os ambulantes.

De sábado a terça-feira de Carnaval, 18 a

21 de fevereiro, foram ouvidas 400 pessoas, nos pontos de maior concentração de turistas. Foi identificado que o público do evento é essencialmente feminino (67,3%), com idade entre 36 a 45 anos, casadas (53,3%), e vindas principalmente do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e Região Serrana. A maioria dos entrevistados (96,9%) pretende voltar a Rio das Ostras.

Os dados das pesquisas confirmam que Rio das Ostras é o destino que a família procura para passar o Verão e aproveitar eventos como o Carnaval.

Os pontos positivos destacados pelos entrevistados foram as praias e belezas naturais e a programação do Carnaval - blocos, matinês e bailes noturnos.





## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3530/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3530/2023

#### **05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0874	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	130.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	1095	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		130.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

#### DECRETO Nº 3531/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.781.510,00 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e dez reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 3531/2023

#### **02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	1.900.720,00
02.11 - 27.812.0089.3.216 SEMOP - Reforma das Quadras da Praça Zózimo Bastos - El 004/2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	880.790,00

<b>TOTAL</b>	<b>2.781.510,00</b>
--------------	---------------------



**ANEXO II DO DECRETO Nº 3531/2023**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	2.781.510,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.781.510,00</b>

**DECRETO Nº 3532/2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO RELATIVO AO EDITAL 04/2019-PMRO, DO VII CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, Considerando o Art. 8º da Lei Complementar nº 0066/2019 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Rio das Ostras; Considerando o item 9.3 do Edital 04/2019-PMRO; Considerando que o referido Edital foi avaliado para efeito de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde que apresenta

razões e justificativas de interesse público para a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) anos conforme análise constante na folha 292, do processo 22520/2020.

**DECRETA**

**Art1º.** Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Edital 04/2019-PMRO, do VII Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Rio das Ostras, previsto no item 9.3 do Edital, cujos resultados foram homologados em 03 de março de 2021.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3533/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.915.733,07 (um milhão novecentos e quinze mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3533/2023**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.3.231 FMS - Manutenção da Clínica da Família do Âncora - El 008/2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	10.000,00
06.01 - 10.301.0048.3.232 FMS - Manutenção do Posto de Saúde da Família do Âncora - El 008/2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	10.000,00
06.01 - 10.301.0048.3.233 FMS - Manutenção no UBS Cláudio Ribeiro - El 008/2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	10.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.236 FMS - Aquisição de UTI Neonatal - El 001/2021	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	353.577,69
06.01 - 10.302.0045.3.237 FMS - Aquisição de Equipamento para Endoscopia - El Colet va 2021	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	182.155,38
06.01 - 10.302.0045.3.238 FMS - Aquisição de Equipamento para Colonoscopia - El Colet va 2021	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	680.000,00
06.01 - 10.302.0045.3.240 FMS - Manutenção do COGA - El Colet va 2021	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	670.000,00

**TOTAL**

**1.915.733,07**



**ANEXO II DO DECRETO Nº 3533/2023**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	1.915.733,07
	<b>TOTAL</b>	1.915.733,07

**PORTARIA Nº 0149/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023-SEMEDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8529/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
2218/2023	022/2023	Aquisição de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Thaís Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Geises Bastos da Silva	205/4	Chefe de Divisão

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0150/2023**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8763/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JORGE MANOEL DA COSTA NOGUEIRA**, matrícula 17170-0, Assessor Executivo para responder interinamente pela Coordenadoria de Defesa Civil..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0151/2023**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 8778/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **Erica Marcelo Feliciano Ramos**, Professor I, matrícula nº 3955-1 para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro, a contar de 13 de fevereiro de 2023 até o término da licença médica da Diretora Letícia Moreira de Oliveira.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0152/2023**

DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERA E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 9040/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Dispensar a contar 01/03/2023** a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 2º- Designar a contar 01/03/2023** o servidor relacionado no



**Anexo II** desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º - Exonerar a contar 01/03/2023** a servidora relacionada no **Anexo III** desta portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 4º - Nomear a contar 01/03/2023** a cidadã relacionada no **Anexo IV** desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0152/2023**  
(Dispensar)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**8927-3 | Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza | Encarregado | FG3 | SEMEDE.**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0152/2023**  
(Designar)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**18358-0 | Paulo Vinicius da Silva Souza | Encarregado | FG3 | SEMEDE.**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0152/2023**  
(Exoneração)

**MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**19874-9 | Rhayane Cruz de Souza | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE.**

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0152/2023**  
(Nomeação)

**CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**098.374.237-57 | Helen Lopes de Barros | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE.**

**PORTARIA Nº 0153/2023**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8441/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **MAYARA DA SILVEIRA SOUZA MATOS**, matrícula nº 31540-0, Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA, a contar de **16/02/2023**.

**Art. 2º** O servidor relacionado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o

Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0154/2023**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

**Art.2º** O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0154/2023**

**NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM.**

**Daniel Fernandes Torres Brandão Dias | 18582-5 | Secretário Escolar | SEMEDE | 25/01/2023 | 4149/2023**

**Tharini Angela de Almeida Silva Borges | 17319-3 | Professor II – Inglês | SEMEDE | 25/01/2023 | 3967/2023**

**PORTARIA Nº 0155/2023**

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 051/2023-GAB,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).



**Art. 3º DESIGNAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

**Art. 4º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0155/2023**

**EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO  
SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

**16987-0 | Reginaldo Marinho Barcelos | Supervisor de Obras e Serviços Públicos - CC5 | SEMOP, à disposição da SEMAP**

**16994-3 | Eliana da Silva Barreto | Assistente IV - CC7 | SEMOP**

**19988-5 | Jose Correa de Mello | Assessor Administrativo - CC1 | SEMEDE, à disposição da SEMOP**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0155/2023**

**NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA |  
LOTAÇÃO**

**162.XXX.XXX-45 | Eliana da Silva Barreto | Supervisor de Obras e Serviços Públicos - CC5 | SEMOP**

**184.XXX.XXX-69 | Moises Marcos da Silva Oliviera | Assistente IV - CC7 | SEMOP, à disposição da SEMAP**

**055.XXX.XXX-26 | Augusto Cesar da Costa Lima | Assessor Administrativo - CC1 | SEMEDE, à disposição da SEMOP**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0155/2023**

**DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA  
| LOTAÇÃO**

**4911-5 | Jeanne Almeida da Silva Ferreira | Supervisor de**

**Análise e Controle - FG1 | SEGEP, à disposição da SEMUSA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM  
COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0156/2023**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando Nº 053/2023-GAB

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, SERVIDOR EDSON LEITE DA SILVA, MATRÍCULA 6541-2, COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3501402, PROCESSO 46767/2022, EMPRESA OI TELEMAR NORTE LESTE S/A, A CONTAR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, MEMORANDO Nº 439/2023 – SEMUSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

Processo nº 39326/2022

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Doutra Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **APLICO** a empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ 09.377.564/0001-12, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 1 (um) ano.



Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0130/2023**

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1538 de 16 de fevereiro de 2023

**Onde se lê:**

**Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/09/2022,...**

**Leia-se:**

**Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar de 08/02/2023, ...**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22267/2022 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 112/2022, a favor da empresa **NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** – CNPJ 03.068.282/0001-57, no valor de R\$ 101.594,46, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de garrafas (squeeze) visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

PORTARIA Nº 0141/2023

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 28614/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 28614/2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0142/2023

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0143/2023

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19107/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19107/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0144/2023

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6584/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6584/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0145/2023

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19530/2019.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19530/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0146/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9109/2023,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0146/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Elizabeth Pacheco dos Santos/Atend Cons.  
Dentario/8893-5/2021/2022/06/03/2023/04/04/2023/SEMUSA/30

Marco Aurelio Benito de Santana/Guarda Civil Municipal -  
GCM/10561-9/2022/2023/04/03/2023/02/04/2023/SESEP/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0146/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adriana Azeredo Mota/Aux. Servicos  
Gerais/3223-9/2022/2023/13/03/2023/01/04/2023/SEMEDE/20

Allan de Abreu Marini/Assistente II/18656-  
2/2022/2023/06/03/2023/25/03/2023/SEGEP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0146/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Valquiria Gomes Moura/Auxiliar de Secretaria  
Escolar/16195-0/2021/2022/28/03/2023/06/04/2023/SEMEDE/10

Leandro de Lima/Tecnico Agricola/Assessor Tecnico II/3069-  
4/2021/2022/08/03/2023/17/03/2023/SEMAD/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0146/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Claudio Luiz de Oliveira Ribeiro/Secretario  
Executivo/17057-7/2021/2022/04/03/2023/13/03/2023/  
SECTAN/10

Dayse Teixeira Bastos/Prof. Portugues - LP/Sub. Pedagogico da  
Educacao/2488-0/2021/2022/15/03/2023/24/03/2023/SEMEDE/10

Dayse Teixeira Bastos/Professor C  
(Cedido)/17025-8/2021/2022/15/03/2023/24/03/2023/SEMEDE/10

Flavio Rafael de Sousa/Assistente III/15800-  
3/2022/2023/27/03/2023/05/04/2023/SEMEDE/10

Adriana Santana Maia/Aux. Servicos Gerais/  
Encarregado/9700-4/2020/2021/27/02/2023/08/03/2023/  
SEMAD/10

Matheus Company Nacif Lunguinho/Guarda Civil Municipal -  
GCM/7319-9/2020/2021/27/02/2023/08/03/2023/SESEP/10

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Amanda Ferreira Pinto Magalhaes/Agente Administrativo/  
Assessor Tecnico I/11254-2/2021/2022/03/03/2023/17/03/2023/  
SEMAD/15

**FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS**

Denise Cristina Rocha Nogueira/Tecnico em  
Contabilidade/9866-3/2016/2019/23/02/2023/18/03/2023/  
SEMAZ/24

**ANEXO V DA PORTARIA 0146/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM  
FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Lucimar Campello Batista da Costa/Auxiliar  
Creche/8942-7/2022/2023/22/03/2023/31/03/2023/SEMEDE/10

**PORTARIA Nº 0147/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 9112/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2023 – SEMAD**

**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/  
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/  
DIAS**

0110/2023 - Filipe Dutra Lima/Coordenador  
Administrativo/18177-3/2022/2023/01/03/2023/10/03/2023/  
SEMUSA/10

0024/2023 - Daniella dos Santos Machado/Engenheiro  
Civil/6079-8/2020/2021/06/02/2023/19/02/2023/SEMOP/14

0092/2023 - Amanda Ferreira Pinto Magalhaes/  
Agente Administrativo/Assessor Técnico I/11254-  
2/2021/2022/01/03/2023/15/03/2023/SEMAP/15

**PORTARIA Nº 0148/2023 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de  
delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo  
Administrativo nº 9112/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es)  
relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0148/2023 – SEMAD**

**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/  
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE  
0873/2022 - Alan da Silva Praxedes Vieira/Medico  
Pediatria/16878-5/2020/2021/21/12/2022/30/12/2022/27/12/2022**

**PORTARIA Nº 0149/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de  
delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio ao (s) servidor (es)  
relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali  
referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2023 – SEMAD**

**SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO|USUFRUIR|PERÍODO  
AQUISITIVO|PROC. ADM**

Homero Chaves da Gama Monteiro|6147-6|Fiscal de Obras e  
Posturas|01/03/2023 a 01/04/2023|2014/2019|7586/2023

Simone Juca Belloti|12370-6|Bacharel em Comunicação Social -  
Jornalista|10/03/2023 a 08/04/2023 |2013/2018|7585/2023

Maria Emilia Constantino vale da Silva|10972-0|Aux. de  
Creche|01/03/2023 a 30/03/2023|2016/2021|83/2023

**CONVOCAÇÃO**

**Giovanni da Silva Zaror, Secretário Municipal de Administração  
Pública da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no uso  
de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal  
nº 2638/2022 c/c a Lei Municipal nº 1770/2013, torna pública  
a seguinte convocação da servidora aposentada Queila  
Pereira Martins, com vistas a reversão de aposentadoria a ser  
conferida nos moldes do Parecer exarado pela Junta Médica  
Oficial do Município, nos autos do Processo Administrativo nº  
2021.1021.46PA (OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência).  
A servidora deverá agendar junto ao Departamento de  
Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, localizado na rua  
**RIO GRANDE DO SUL, 129 - EXTENSÃO DO BOSQUE**, no horário  
compreendido entre as 8:00 às 17:00, no prazo de 3 (três) dias  
úteis, seu comparecimento para realização do Atestado de  
Saúde Ocupacional – ASO, observando o seguinte:**

**1. Para elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional, a  
servidora deverá realizar os seguintes exames médicos:**

- Hemograma completo.**
- Glicemia de jejum.**
- EAS (ELEMENTOS ANORMAIS DO SEDIMENTO).**
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA) com laudo para todos cima de  
40 anos.**
- Laudo Psicológico.**
- HbsAg.**
- Anti Hbs.**
- Anti HCV.**
- Raio X de tórax - PA e perfil com laudo.**
- Carteira de Vacinação.**

**2. Agendar junto ao Departamento de Saúde e Segurança  
do Servidor – DESAS, consulta médica para avaliação dos  
exames constantes no item anterior, por meio do telefone nº  
22-2771-1441.**

**3. O retorno as atividades laborais fica condicionada a  
elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,  
e publicação do respectivo Ato Oficial de Reversão de  
Aposentadoria.**

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0129/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

**Art. 1º CONCEDER, Licença para Estudos/Capacitação, a  
contar da publicação ...**

Leia-se:

**Art. 1º CONCEDER, Licença para Estudos/Capacitação, por  
um ano, a contar de 16/02/2023...**

**ERRATA PORTARIA Nº 0134/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

Silmara de Faria Pires|9422-6|Auxiliar de Serviços  
Gerais|09/03/2023 a 07/06/2023|2010/2015|7029/2023

**Leia-se:**

Silmara de Faria Pires|9422-6|Auxiliar de Serviços Gerais|09/05/2023 a 07/06/2023|2010/2015|7029/2023

**ERRATA PORTARIA Nº 0123/2023 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

Alan Siqueira Vermelho|11085-0|Aux. Administrativo|02 anos|15/02/2023|2676/2023

**Leia-se:**

Alan Siqueira Vermelho|11085-0|Aux. Administrativo|02 anos|15/02/2023|2976/2023

**ERRATA PORTARIA Nº 0125/2023 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

Camila Salema Prado Moreira|16466-6|Monitor Escolar|25 DIAS 25/11/2022 a 09/12/2023|42250/2022

**Leia-se:**

Camila Salema Prado Moreira|16466-6|Monitor Escolar|15 DIAS 25/11/2022 a 09/12/2022|42250/2022

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 157/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34125/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Case Autopeças LTDA

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2022, assinado em 23/09/2022, visando a execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves, ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos veículos que atendem as necessidades dos setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PARECER JURIDICO:** 112/2022 – LCAB 26/12/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso IV, c/c o inciso I, do art. 79 todos da Lei Federal 8.666/93

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 035/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 6.302/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato nº 006/223, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro**

a) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 28/03/2022 a 03/04/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento SESC Verão 2023

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro**

a) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 28/03/2023 a 03/04/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento Ostrascycle 2023.

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 036/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 5.045/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato nº 006/223, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro**

b) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 16/02/2023 a 26/02/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento SESC Verão 2023

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro**

a) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 16/02/2023 a 26/02/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento Carnaval 2023.

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 037/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 5.050/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato nº 006/223, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro**

c) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 20/12/2022 a 16/01/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento SESC Verão 2023

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;



**Parágrafo Primeiro**

a) O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 17/02/2023 a 22/02/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento Carnaval 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32797/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Repremig – Representação E Comércio De Minas Gerais LTDA

**OBJETO:** Aquisição de televisores para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

**ASSINATURA:** 15/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 219.900,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0342/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 18.325,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0343/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 91.625,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0344/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 45.812,50

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0345/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 59.556,25

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0346/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 4.581,25

**PARECER JURIDICO:** 257/2022 –LFS – 09/11/2022 – L.F.S/ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32797/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Microsens S/A.

**OBJETO:** Aquisição de televisores para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

**ASSINATURA:** 15/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 129.024,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0336/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 10.240,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0337/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023

- VALOR R\$ 49.152,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0338/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023
- VALOR R\$ 32.768,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0339/2023
- EMITIDA EM 34.816,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0340/2023
- EMITIDA EM 2.048,00

**PARECER JURIDICO:** 257/2022 –LFS – 09/11/2022 – L.F.S/ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 033/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32797/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Degleydson Marcos Pereira.

**OBJETO:** Aquisição de televisores para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

**ASSINATURA:** 15/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 45.334,80

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 0335/2023
- EMITIDA EM 30/01/2023

**PARECER JURIDICO:** 257/2022 –LFS – 09/11/2022 – L.F.S/ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 034/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7036/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 170/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 010/2023

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 7.198/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

**ASSINATURA:** 16/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.062,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 497/2023 Global

- EMITIDA EM 16/02/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 168/2022 EAO – 24/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 035/2023



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7036/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 055/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 034/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 6.302/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

**ASSINATURA:** 16/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 226.480,46

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.12.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 493/2023 Global

• EMITIDA EM 15/02/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 036/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7036/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 055/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 034/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 5.045/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

**ASSINATURA:** 16/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 338.166,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.12.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 492/2023 Global

• EMITIDA EM 15/02/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 037/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7036/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 055/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que

serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 5050/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.

**ASSINATURA:** 16/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 22/02/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.343,84

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 489/2023 Global

• EMITIDA EM 15/02/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 040/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1822/2023

**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Thiago de Azevedo Teixeira

**OBJETO:** Contratação de show musical com o artista Thiago Yyoo no dia 18/02/2023, às 22:00 horas, visando a realização do CARNAVAL, nos dias 17 a 21/02/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

**ASSINATURA:** 17/02/2023

**PRAZO:** 03 dias

**VALOR:** R\$ 12.000,00

- Programa de Trabalho Nº.23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 0494/2023
- Emitida em 16/02/2023

**PARECER JURIDICO:** 022/2023 –LCAB – 14/02/20223 – L.C.A.B./A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 041/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 29.075/2022

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 158/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011/2023

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 7.562/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.

**ASSINADA:** 17/02/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.100,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 496/2023 Global

• EMITIDA EM 16/02/2023

**PARECER JURIDICO:** Nº 171/2022 EAO – 25/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

#### EXTRATO DE CONTRATO



**CONTRATO Nº 042/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32797/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Easytech Informatica e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de televisores para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE  
**ASSINATURA:** 17/02/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 78.605,28  
 · PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652  
 · ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0341/2023  
 · EMITIDA EM 30/01/2023  
**PARECER JURIDICO:** 257/2022 –LFS – 09/11/2022 – L.F.S/ E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 043/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22578/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Inovatec Soluções Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de freezer horizontal com capacidade mínima de 546 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
**ASSINATURA:** 17/02/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 3.845,00  
 · PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592  
 · ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 150 1.704.0150  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0437/2023  
 · EMITIDA EM 07/02/2023  
**PARECER JURIDICO:** 258/2022 –LFS – 10/11/2022 – L.F.S/ E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 044/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24285/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 126/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 014/2022  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 7183/2023.  
**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI.  
**PARTES:** Município de Rio Das Ostras e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.  
**ASSINATURA:** 17/02/23  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 651,80.  
 · PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151  
 · ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 495/2023 Global  
 · EMITIDA EM 16/02/2023  
**PARECER JURIDICO:** Nº 153/2021- EAO – 01/12/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 045/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24285/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 126/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 014/2022  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 7848/2023.  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
**PARTES:** Município de Rio Das Ostras e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.  
**ASSINATURA:** 17/02/23  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$13.207,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.573.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0504/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 590,10

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.573.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0505/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 3.600,10

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.573.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0506/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 4.282,10

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.105.1.550.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0507/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 1.611,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.573.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0508/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 2.627,70

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.573.0000  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0509/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 362,70

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656  
 · ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.140.1.704.0104  
 · NOTA DE EMPENHO Nº 0510/2023 Global  
 · EMITIDA EM 17/02/2023  
 · VALOR R\$ 132,80

**PARECER JURIDICO:** Nº 153/2021- EAO – 01/12/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 024/2007**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18767/2006**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35755/2022**  
**DISPENSA - LOCAÇÃO**



**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Dalila de Azevedo Carvalho Teixeira (inventariante)  
**OBJETO:** Prorrogação por 24 meses a contar de 01 de fevereiro de 2023, do prazo da locação do imóvel não residencial, situado próximo ao cruzamento entre a RFFSA e a Rua Isolino Almeida – Rocha Leão – Rio das Ostras/RJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 39.563,04  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 18.133,06  
· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580  
· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 243 1.660.0000  
· Nota de Empenho: 0056/2023  
· Emitida em 25/01/2023  
**PARER JURIDICO:** 012/2023 –LFS – 13/01/20223 – L.F.S. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:  
**Pregão Eletrônico nº 018/2023** (Processo Administrativo nº 42069/2022-SEMED), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de alimentação infantil e carrinhos de bebê para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 03/03/2023 às 09:00 horas fica **ADIADO para o dia 20/03/2023 às 09:00 horas.** (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II)  
Valor Total Estimado: R\$ 27.249,98  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal

de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP I – 21/03/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023** (Processo Administrativo nº 37365/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (pasta, prancheta, régua,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
Valor Total Estimado: R\$ 28.139,34  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II – 22/03/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023** (Processo Administrativo nº 37123/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
Valor Total Estimado: R\$ 232.420,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## **SEMUSA** Secretaria de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24724/2021 – SEMUSA**  
Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.  
**Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender às necessidades da COVISA, a favor da empresa G3 AUTOMOTIVE LTDA, CNPJ nº 08.647.367/0001-03, no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).**

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25294/2021

**APLICO** à empresa **JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.122.201/0001-09, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 3.681,29 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total contratual da ORFOR nº 202/2021 da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, oriundos do processo administrativo nº 0396/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2023.

Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 0131/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42302/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli  
**CNPJ:** 36.515.549/0001-66  
**OBJETO:** Aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha  
**VALOR:** R\$ 939.126,25  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-1.621.0000  
**EMISSION:** 09/02/2023

**NOTA DE EMPENHO Nº 0136/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21575/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.  
**OBJETO:** prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras, Hospital Municipal Drº.



Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Empenhamento e posterior pagamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** no período de fevereiro, março e abril do ano de 2022, oriundos da Nota Fiscal nº 15849, referente a 10ª medição (período de 29/01/2022 a 28/02/2022), 11ª medição (período de 01/03/2022 a 28/03/2022) e 12ª medição (período de 29/03/2022 a 28/04/2022).  
**VALOR:** R\$ 28.496,98  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162 – 33.90.92.010000–2.621.0000  
**EMIÇÃO:** 13/02/2023

**NOTA DE EMPENHO Nº 0144/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 134/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 056/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Partes:** município de rio das ostras e a empresa **Medgran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**  
**CNPJ:** 14.766.081/0001-40  
**OBJETO:** Aquisição de insumos (espéculos e fixador) para a realização de exame citopatológico (papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (Diu), para a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 2.680,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.190000–2.621.0000  
**EMIÇÃO:** 14/02/2023

**NOTA DE EMPENHO Nº 0148/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17561/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 154/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 071/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **José Dantas Diniz Filho**  
**CNPJ:** 22.077.847/0001-07  
**OBJETO:** Aquisição de insumos para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 2.354,76

**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162- 33.90.30.190000–1.621.0000  
**EMIÇÃO:** 15/02/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21575/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.**  
**CNPJ:** 31.231.772/0001-68  
**OBJETO:** Prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Empenhamento e posterior pagamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** no período de fevereiro, março e abril do ano de 2022, oriundos da Nota Fiscal nº 15849, referente a 10ª medição (período de 29/01/2022 a 28/02/2022), 11ª medição (período de 01/03/2022 a 28/03/2022) e 12ª medição (período de 29/03/2022 a 28/04/2022).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.496,98

**DATA DE ASSINATURA:** R\$ 16/02/2023

**NOTA DE EMPENHO:** 0136/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.92.010000–2.621.0000

**EMITIDA EM:** 13/02/2023

**VALOR:** R\$ 28.496,98

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 116/2022-LCAB-28/12/2022-EGSA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2022/SEDTUR/DEPG**

**PROC. ADM.:** 8677/2022

**RESULTADO**

**CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 001/2022/SEDTUR/DEPG**

Dando publicidade do resultado da **CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 001/2022/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 8677/2022**, informamos que:

Segundo análise da CPLP II (Comissão Permanente de Licitação e Pregão II) ficaram **INABILITADAS**, em primeira fase, as empresas: **REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA**, **EPM ENGENHARIA DE INSPEÇÃO, PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA**, **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA**, **RIGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA**, **INFRACON RIO COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **INFRACON RIO METAL MECÂNICA LTDA**, **GREEN STAR QUÍMICA LTDA** e **UNIBEER DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme publicação da ATA PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA, publicada na Edição nº 1460, de 10 de junho de 2022, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

As empresas **REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA**, **EPM ENGENHARIA DE INSPEÇÃO PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA**, **MLX COMÉRCIO DE GASES LTDA** apresentaram recursos, cujos provimentos foram negados, conforme publicação da ATA DE OCORRÊNCIA, publicada na Edição nº 1482, de 19 de agosto de 2022, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Ainda segundo análise da CPLP II, e conforme publicação acima citada, seguiram **HABILITADAS**, em primeira fase, as empresas: **QUÍMICA VASSOURAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA**, **LIGHTHOUSE – SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO**, **FALERO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**, **SISTAC S/A – Matriz**, **SISTAC S/A – Filial** e **HIGHBRÁS SERVIÇOS DE PETRÓLEO E TREINAMENTO LTDA**.

Após análise da SEMACI (Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno) constatou-se que as empresas **LIGHTHOUSE – SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO**, **FALERO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA**, **SISTAC S/A – Matriz**, **SISTAC S/A – Filial** e **HIGHBRÁS SERVIÇOS DE PETRÓLEO E TREINAMENTO LTDA**, não atenderam ao exigido no item D.1 do inciso IV do edital na íntegra, sendo consideradas **INABILITADAS**. Seguiu habilitada a empresa **QUÍMICA VASSOURAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA**, que entregou toda a documentação de acordo com o exigido na **CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 001/2022/SEDTUR/DEPG**, conforme decisão do Chefe do Executivo e cuja homologação foi publicada na Edição nº 1538, de 16 de fevereiro de 2023, do Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**LARA DE CAMPOS VELHO AYRES**  
Mat. 15473-3  
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

**ASSINATURA:** 24/02/2023

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

# 54<sup>o</sup> FÓRUM MUNICIPAL DE

## PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

**28/02**  
**9h**

**Câmara Municipal  
de Rio das Ostras**  
Av. dos Bandeirantes, nº 2.000  
Loteamento Verdes Mares





**SEMAS** Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE—CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 001/2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº 2739/2022, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio das Ostras – RJ.

**CONVOCA** as Instituições e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras, interessadas em participar do processo eletivo para concorrer a **06 (seis) vagas** no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2023-2024;

**CONVOCA ainda** as Instituições Não Governamentais eleitas no pleito anterior para participarem do processo eleitoral.

**DA COMPOSIÇÃO**

Conforme previsto no Artigo 11º, da Lei nº 2739/2022, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA é composto paritariamente por representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal, e representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelas Organizações representativas da Sociedade Civil.

**DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES**

**Somente serão permitidas as indicações de representantes das Instituições e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras e que estejam devidamente registradas no CMDCA.**

**DAS INSCRIÇÕES**

Os representantes serão inscritos por meio das **FICHAS DE INSCRIÇÕES, ANEXOS I e II**, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: [cmdca2017riodasostras@gmail.com](mailto:cmdca2017riodasostras@gmail.com), ou encaminhadas fisicamente, por meio de Ofício para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Sala dos Conselhos, à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora – Rio das Ostras - RJ, de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 8h às 17h**.

As Instituições e Organizações Não Governamentais deverão anexar ao Ofício de indicação dos representantes os formulários das Fichas Cadastrais, devidamente preenchidos.

**DA ELEIÇÃO**

Ficam convocados os representantes indicados das Instituições e Organizações Não Governamentais a participarem da Assembleia para eleição, **na modalidade presencial**, no dia **07/03/2023**, a partir das **13 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, localizado na Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Representante eleito comporá a Grade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gestão 2023-

2024, e será nomeado em ato normativo pelo Chefe do Executivo. O exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município, não será remunerado.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2023.

**ROSENY RICARDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Vice-Presidente

**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**ANEXO I**  
**FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 001/2023 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CMDCA - GESTÃO 2023-2024**

**INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR**

<b>1- DADOS GERAIS</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:     /     /	
Telefones: (     )	
E-mail:	
<b>2- ENDEREÇO PESSOAL</b>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
<b>3- DOCUMENTOS</b>	
CPF	RG
<b>4- DADOS INSTITUCIONAIS</b>	
Nome da Instituição:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Rio das Ostras - RJ
Telefones: (     )	
E-mail:	
CNPJ:	
<b>FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL</b>	

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 001/2023 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CMDCA - GESTÃO 2023-2024**

**INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE**



<b>1- DADOS GERAIS</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:     /     /	
Telefones: (     )	
E-mail:	
<b>2- ENDEREÇO PESSOAL</b>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
<b>3- DOCUMENTOS</b>	
CPF	RG
<b>4- DADOS INSTITUCIONAIS</b>	
Nome da Instituição:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Rio das Ostras - RJ
Telefones: (     )	
E-mail:	
CNPJ:	
<b>FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL</b>	

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a se realizar em 28 de fevereiro às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, localizada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica – Prefeitura de Rio das Ostras.

Pauta:

1. Aprovação da Prestação de contas da Casa dos Velinhos.
2. Aprovação do Plano de Ação Estadual para o exercício de 2023.
3. Assuntos gerais

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Processo Administrativo nº 36884/2022**

### DECISÃO

Aplico à empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea “a” - Das Sanções Administrativas e

Cláusula Nona - Das penalidades, do Contrato 036/2022, devido à morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 096/2022.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2023.

**Rosimara Valadares de Oliveira**  
Subsecretária Municipal de Assistência Social  
**Matrícula 15085-1**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução nº 001/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M;

CONSIDERANDO o que trata o Decreto Federal 7332/2010; as Portarias 148/2006 e 754/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS de 11 de 2011;

CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observados;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersectorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde, e a sistematização e análise dessas informações;

CONSIDERANDO que a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município;

CONSIDERANDO a análise efetuada na comprovação dos gastos do IGD-M, mediante a apresentação das prestações de contas onde foi adotado o regime de caixa, por derradeiro, considerando a análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, **Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR**, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2021, a título de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M), em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, publicada no Diário Oficial da União em 25 de



outubro de 2010.

**Art. 2º** - APROVAR o seguinte Parecer CMAS: Na análise efetuada na prestação de contas relativa à comprovação dos gastos do IGD-M e na avaliação da gestão municipal, foram apresentadas cópias e observada a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família. O Fundo Municipal de Assistência Social elaborou a prestação de contas adotando o regime de caixa. A mesma foi composta, da apresentação da planilha de gastos; relatório de execução físico-financeira; balancete da despesa e relatório de razão banco/caixa. Quanto à análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família, foi feita apresentação da metodologia utilizada para a gestão de condicionalidades, registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde e ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único. O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas, de forma total, da comprovação de gastos dos recursos do Índice de Gestão Municipal - IGD-M e da gestão municipal do Programa Bolsa Família, em conformidade com a Instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS, de 19 de novembro de 2010.

**Art. 3º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022, do IGD-M do Programa Bolsa Família, para todo o exercício de 2023.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
Presidente do CMAS

**Resolução nº 002/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M e do IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o que trata a Portaria SNAS nº 07, de 30 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observados;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do SUAS foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2021, a título de apoio à gestão descentralizada do

SUAS (IGD-SUAS), em conformidade com a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - APROVAR o seguinte Parecer CMAS: Na análise efetuada na prestação de contas relativa à comprovação dos gastos do IGD-SUAS, conforme a sistemática estabelecida nas Portarias MDS n.º 337/2011 e n.º 07/2012, o Fundo Municipal de Assistência Social, apresentou a prestação de contas, que foi composta, da apresentação da planilha de gastos; relatório de execução físico-financeira; balancete da despesa e relatório de razão banco/caixa. O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas, de forma Integral (total), da comprovação de gastos dos recursos do IGD-SUAS.

**Art. 3º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022, do IGD-SUAS, para todo o exercício de 2023.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
Presidente do CMAS

**Resolução nº 003/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16;

Em observância às Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 15/02/2023, conforme reunião ordinária convocada através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2021;

Considerando a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social;

Considerando a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços sócioassistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município e, após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social;

Considerando a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo CMAS;

Considerando que o Gestor assegurou à população, os serviços sócioassistenciais cofinanciados, mesmo no período em que a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS **resolve:**

**Art. 1º** - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do



Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

**Art. 2º** - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

**Art. 3º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022, dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal, para todo o exercício de 2023.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**

**Resolução nº 004/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016, reunido no dia 15/02/2023 conforme reunião ordinária, dispõe:

Considerando a Emenda Impositiva **AQUISIÇÃO DE SEDE PARA A PESTALOZZI – EI COLETIVA 2021** (EI 002/2021, EI 003/2021, EI 004/2021, EI 005/2021, EI 006/2021, EI 008/2021, EI 009/2021, EI 010/2021, EI 011/2021 e EI 012/2021), no valor de R\$415.000,00, alocado na ação orçamentária 08.242.0123.3.254 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cuja a finalidade é a aquisição de imóvel visando a instalação da sede a Associação Pestalozzi, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2022;

Considerando que a desapropriação é regulamentada pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e Decreto Municipal nº 1.424/2016, devendo o Poder Público atender a todos os critérios estabelecidos nas legislações vigentes;

Considerando que os recursos oriundos de Emenda Impositiva serão utilizados para pagamento de indenização em razão da desapropriação de imóvel, para posterior celebração de termo de cessão de uso à entidade;

Considerando que está previsto na Lei Municipal nº 2.816/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de Rio das Ostras – LOA, relativa ao exercício de 2023, onde se encontra o recurso destinado para a aquisição de imóvel, para referida Instituição;

Considerando que a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras compõe a rede socioassistencial não governamental do SUAS;

Considerando que a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras, se encontra com os seus dados cadastrais atualizados no CNEAS;

Considerando que a Instituição a ser beneficiada, deverá empregar os recursos da referida Emenda Impositiva para aquisição de imóvel, conforme previsto na indicação da mesma, **resolve**:

**Art. 1º** - Aprovar a destinação do valor de R\$415.0000,00, alocado na ação orçamentária 08.242.0123.3.254 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o atendimento da finalidade prevista na Emenda Impositiva AQUISIÇÃO DE SEDE PARA A PESTALOZZI – EI COLETIVA 2021, a qual prevê a aquisição de imóvel para a instalação da nova sede da referida Instituição, imóvel esse, situado na Rua Alagoas, nº 56, lote 10, quadra 35, Cidade Praiana.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente**

**Resolução nº 005/2023**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 30 Inciso III da Lei Federal 8.742/93, modificada pela Lei 12435/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social apresenta diagnóstico social do município;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social define seus objetivos gerais e específicos e, ainda, apresenta diretrizes e prioridades em conformidade com a NOB-SUAS;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social, em atendimento à NOB-SUAS define ações e estratégias correspondentes para sua implementação e dispõe de metas estabelecidas;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social define os resultados e impactos esperados;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social, apresenta os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários à sua implementação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social apresenta a cobertura da rede prestadora de serviços e define os indicadores de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social estabelece espaço temporal de execução de suas metas e foi elaborado para o período de quatro anos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1940/2016, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância municipal do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 2º Inciso V da Lei municipal 1940/2016 é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócioassistenciais, programas e projetos aprovados na política de assistência social do município;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 12 da lei municipal 1940/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá, no início de cada gestão, realizar o planejamento estratégico, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, **Resolve**:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 do Município de Rio das Ostras, discutido na Reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**

**SEMEDE** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO - 2022-2026**

Mês	Datas	Horário
Fevereiro	07	13:30
Março	14	
abril	11	
maio	09	
junho	13	
julho	11	
agosto	08	
setembro	12	
outubro	10	
novembro	14	
dezembro	12	

OBS: As Reuniões poderão ser realizadas de forma online ou presencial, de acordo com a necessidade do Colegiado!

**Cronograma de Visitas às Unidades Escolares – 2023**

DATAS	HORÁRIO/TURNO
27 de Fevereiro (2ª)	08h - Manhã
22 de Março (4ª)	13h - Tarde
29 de Março (4ª)	08h - Manhã
19 de abril (4ª)	08h - Manhã
28 de abril (6ª)	13h - Tarde
04 de Maio (5ª)	18h - Noite
22 de Maio (2ª)	13h - Tarde
05 de junho (2ª)	08h - Manhã
20 de Junho (3ª)	13h - Tarde
16 de agosto (4ª)	08h - Manhã
22 de Agosto (3ª)	18h - Noite
11 de setembro (2ª)	08h - Manhã
21 de setembro (5ª)	13h - Tarde
02 de Outubro (2ª)	08h - Manhã
18 de Outubro (4ª)	13h - Tarde
07 de Novembro (3ª)	13h - Tarde
20 de Novembro (2ª)	18h - Noite
13 de Dezembro (4ª)	08h - Manhã

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENDÁRIO SEMANAL POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS**

**REPESQUEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE**

<b>SEGUNDA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>CLÍNICA DA FAMÍLIA</li> <li>ESF OPERÁRIO</li> <li>ESF MAR DO NORTE</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>TERÇA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF DONA EDMÉIA</li> <li>ESF CLÁUDIO RIBEIRO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>QUARTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>PS MARILÉA</li> <li>ESF NOVA CIDADE</li> <li>ESF ROCHA LEÃO</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>
<b>QUINTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF RECANTO</li> <li>ESF CIDADE PRAIANA</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>SEXTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF ÂNCORA</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>SÁBADO</b> 8h às 18h <ul style="list-style-type: none"> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>

3ª dose - população maior de 12 anos  
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repesquem da dose adicional para imunossuprimidos

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: [www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus)

**COVID-19 MATA!**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA**

**1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS**  
**3ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS**

<b>SEGUNDA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>CLÍNICA DA FAMÍLIA</li> <li>ESF OPERÁRIO</li> <li>ESF MAR DO NORTE</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>TERÇA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF DONA EDMÉIA</li> <li>ESF CLÁUDIO RIBEIRO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>QUARTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>PS MARILÉA</li> <li>ESF NOVA CIDADE</li> <li>ESF ROCHA LEÃO</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>
<b>QUINTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF RECANTO</li> <li>ESF CIDADE PRAIANA</li> <li>ESF CANTAGALO</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>SEXTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30 <ul style="list-style-type: none"> <li>ESF ÂNCORA</li> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>	<b>SÁBADO</b> 8h às 18h <ul style="list-style-type: none"> <li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li> </ul>

REPESQUEM: Todos os dias da campanha

INTERVALO RECOMENDADO:  
Pfizer Pediátrica: 2ª dose - 8 semanas | Coronavac: 2ª dose - 28 dias  
Pfizer Baby: 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

Salva mais no site da Prefeitura: [www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus)

**COVID-19 MATA!**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**INFORME SAÚDE** ATUALIZADO EM 24/02/2023

**VACINA CORONAVAC DOSE DE REFORÇO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que **crianças de 03 e 04 anos imunizadas com CoronaVac** devem comparecer ao Polo Secretaria de Turismo ou às Unidades de Saúde Vacinadoras para receber uma **dose de reforço (3ª dose)** com o imunizante Pfizer Baby ou CoronaVac.

Para receber a dose, é necessário apresentar a caderneta de vacinação, CPF ou Cartão do SUS da criança no ato da vacinação.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail [imunizacao.ro@gmail.com](mailto:imunizacao.ro@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2771-5971.

**COVID-19 MATA!**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**INFORME SAÚDE** ATUALIZADO EM 24/02/2023

**VACINAÇÃO CORONAVAC**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a vacina CoronaVac estará disponível somente no Polo Secretaria de Turismo, no próximo sábado, **dia 04/03**, priorizando as pessoas que precisam receber a **2ª dose**.

Para receber a dose, é necessário apresentar a caderneta de vacinação, CPF ou Cartão do SUS da criança no ato da vacinação.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail [imunizacao.ro@gmail.com](mailto:imunizacao.ro@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2771-5971.

**COVID-19 MATA!**



**SEMAZ** Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.140.104,49	38.965.213,08	33.508.232,32	41.006.732,34	40.036.800,71	49.879.208,61	42.542.843,11	42.783.451,90	42.507.492,52	46.025.876,68	64.633.639,03	57.099.436,18	531.129.030,97	215.513,97
Pessoal Ativo	30.229.701,92	36.907.791,69	31.522.375,55	39.010.403,57	38.288.804,87	46.453.277,27	40.357.619,41	40.490.658,61	40.262.211,97	43.656.622,48	61.068.970,69	54.713.006,51	502.961.444,54	212.911,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.183.721,94	31.012.275,46	31.465.359,21	35.037.305,10	32.810.923,29	46.380.383,59	36.793.480,79	36.716.231,39	36.556.051,85	39.813.496,91	56.908.099,20	42.463.710,94	456.141.089,67	203.780,51
Obrigações Patronais	45.979,98	5.895.516,23	57.016,34	3.973.098,47	5.477.881,58	72.893,68	3.564.138,62	3.774.427,22	3.706.160,12	3.843.125,57	4.160.871,49	12.249.245,57	46.820.354,87	9.130,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.910.402,57	2.057.421,39	1.985.856,77	1.996.328,77	1.747.995,84	3.425.931,34	2.385.223,70	2.292.793,29	2.245.280,55	2.349.254,20	3.564.668,34	2.386.429,67	28.167.586,43	2.602,79
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.548.155,57	1.648.905,09	1.598.993,34	1.613.806,35	1.425.731,40	2.764.177,55	1.795.458,43	1.801.650,23	1.831.114,98	1.940.439,93	2.931.488,02	1.952.808,00	22.852.728,89	2.602,79
Pensões	362.247,00	408.516,30	386.863,43	382.522,42	322.264,44	661.753,79	389.765,27	491.143,06	414.165,57	428.814,27	633.180,32	433.621,67	5.314.857,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.113.129,56	2.338.240,17	2.302.658,26	2.257.122,24	1.873.265,41	3.523.200,31	2.241.272,17	2.593.185,64	2.306.499,25	2.431.861,19	3.589.240,88	2.399.031,01	29.968.726,09	2.602,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	167.249,69	280.838,78	314.384,08	260.793,47	50.493,33	87.483,51	40.840,57	71.891,92	61.218,70	39.554,39	24.572,54	12.601,34	1.411.942,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	35.457,30	0,00	2.417,41	0,00	100.916,49	10.314,29	15.207,90	228.500,43	0,00	23.052,60	0,00	0,00	415.926,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.910.402,57	2.057.421,39	1.985.856,77	1.996.328,77	1.721.855,59	3.425.342,51	2.385.223,70	2.292.793,29	2.245.280,55	2.349.254,20	3.564.668,34	2.386.429,67	28.140.857,35	2.602,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.026.974,93	36.626.952,91	31.205.574,06	38.749.610,30	38.163.535,30	46.356.008,30	40.301.570,94	40.190.266,26	40.200.993,27	43.594.015,49	61.044.398,15	54.700.405,17	501.160.304,88	212.911,38
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>										<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											1.012.172.643,3	100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)											1.012.172.643,30			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)											501.373.216,06	49,53%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incluído I, II e III, art. 20 da LRF)											607.303.585,98	60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											576.938.406,68	57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											546.573.227,38	54,00%		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pl e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 23/02/2023 11:36h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 23/02/2023 11:36h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da Inscrição de restos a pagar não processados (l) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(l)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	215.454.395,3	27.846,5	6.163.277,8	4.049.024,2	374.577,3		204.839.669,5	30.233.536,4	0,0	174.606.133,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	27.788.252,2	89.761,9	0,0	148.963,5	0,0		27.549.526,8	0,0	0,0	27.549.526,8
Transferências do FUNDEB	434.809,5	-0,1	0,0	0,0	0,0		434.809,6	0,0	0,0	434.809,6
Outros Recursos Destinados à Educação	36.139.505,1	-4.481,4	2.920.212,1	679.849,8	0,0		32.543.924,6	9.586.166,3	0,0	22.957.758,3
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	69.062.067,7	-56.729,6	3.242.899,7	1.826.461,4	0,0		64.049.436,2	15.053.153,9	0,0	48.996.282,3
Recursos Destinados à Assistência Social	2.912.293,9	109,5	0,0	44.707,4	0,0		2.867.477,0	0,0	0,0	2.867.477,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	304.943,9	0,0	0,0	4.236,8	59.941,0		240.866,1	686.559,5	0,0	-445.693,4
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	100.563,5	0,0	-100.563,5
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	78.812.523,0	-813,8	166,0	1.344.805,3	314.736,3		77.153.629,2	4.807.093,2	0,0	72.346.536,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	231.397.861,8	1.002.214,6	3.276.666,0	8.773.090,0	5.566.170,2		212.779.721,0	58.023.895,2	0,0	154.755.825,8
Recursos Ordinários	51.401.603,8	-98.887,8	3.259.670,6	4.932.111,0	5.566.170,2		37.742.539,8	12.850.782,3	0,0	24.891.757,5
Outros Recursos não vinculados	179.996.258,0	1.101.102,4	16.995,4	3.840.979,0	0,0		175.037.181,2	45.173.112,9	0,0	129.864.068,3
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	446.852.257,1	1.030.061,1	9.439.943,8	12.822.114,2	5.940.747,5		417.619.390,5	88.257.431,6	0,0	329.361.958,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 23/02/2023 11:36h

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO CONTRA A  
COVID-19**

# INFORME SAÚDE

ATUALIZADO  
EM 24/02/2023

## VACINAÇÃO PFIZER BIVALENTE

O Município de Rio das Ostras recebeu 1.440 doses da vacina Pfizer Bivalente, dando início nesta segunda-feira, **dia 27/02**, à **Campanha de Vacinação contra a Covid-19/2023**, seguindo o Cronograma do Plano Nacional de Vacinação de 2023.

Público-alvo: **idosos de 70 anos e mais**, e pessoas vivendo em instituições de longa permanência.

Para receber a vacina, é necessário comprovar esquema primário (**1ª e 2ª doses**) completo com qualquer imunizante liberado para faixa etária, cartão do SUS/CPF.

**Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.**



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.012.172.643,3
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.012.172.643,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	501.373.216,1	49,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	607.303.586,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	576.938.406,7	57,00 %
Limite de Alerta	546.573.227,4	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-289.254.063,6	-28,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.214.607.172,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	161.947.622,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	70.852.085,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	89.038.976,6	329.361.958,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 - AUDIÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023.**

**PROGRAMAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS.**

**ATA**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcellos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os Produtores Culturais e Artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Municipal Joel Barcellos, para os meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte e três em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022 - AUDIÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023. PROGRAMAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: As servidoras Michelle Teles Devellard, Suellen Rolim Curvelo, Mônica Maria Maciel Riça e Pamela Luisa Lima Fontes. Como determinado pelo Edital às dezessete horas e quarenta e cinco minutos iniciou a distribuição de senhas e às dezoito horas a distribuição foi encerrada, foram distribuídas vinte e três senhas. Às dezoito horas iniciou-se a pauta da audiência onde foram discutidas as regras exigidas no edital e tiradas todas as dúvidas. A mesma foi conduzida pela Servidora Michelle Teles Devellard. As dezenove horas a servidora Suellen Rolim Curvelo, iniciou a apresentação de parceria do Cartão Sou Cultura aos produtores que estavam presentes com proposta a critério de escolha sobre o benefício de ofertar aos usuários do Cartão Sou Cultura o valor de meia-entrada nos espetáculos; dez dos vinte e três produtores aceitaram a parceria. As dezenove horas e trinta minutos iniciou-se o agendamento das datas através das senhas distribuídas, formando a programação do segundo trimestre do Teatro Municipal Joel Barcellos. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital. A agenda foi elaborada com êxito. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Municipal Joel Barcellos para os meses de abril, maio e junho do ano de dois mil e vinte e três.

**ABRIL/2023**

**DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR/GRUPO/PRODUÇÃO**

- 2 domingo**/Encanto A família Madrigal/Teatro/Livre/16:00/50/25/Anderson Rindo A toa Produções
- 6 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 13 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 15 sábado**/Elohim/Cantata/Livre/19:10/30/15/Ana Caroline N. Alves
- 16 domingo**/Oficina de teatro musical/Teatro/Livre/14:00/gratuito/Rômulo
- 16 domingo**/Musical Só Lupicínio/Teatro/Livre/20:00/gratuito/Rômulo
- 20 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 21 sexta**/Tiradentes Noite de Risos/Stand-up/16 anos/19:00/40/20/Mais Interação
- 22 sábado**/Daniele Souza/Show/Livre/20:00/30/15/Daniele de Souza
- 23 domingo**/ Prêmio Diversidade se Ouro (Viradão Cultural)/Espetáculo/Livre/19:00/ 1kg de alimento não perecível/Jonathan de Oliveira
- 27 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 29 sábado**/Enrolados - O sonho de Rapunzel/Teatro infantil/Livre/16:00/50/25/Claudio de Oliveira Peres Filho
- 30 domingo**/Enigma/Dança/Livre/19:00/40/20/Anne Nagris

**MAIO/2023**

**DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR/GRUPO/PRODUÇÃO**

- 4 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 6 sábado**/As Branqueias/Musical Livre/Livre/20:00/40/20/Ludemoon
- 7 domingo**/Minecraft O jogo/Teatro Infantil/Livre/16:00/50/25/Maria Luiza C. E Souza
- 11 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 12 sexta**/Dentro do Orçamento/Stand-up/16 anos/21:00/30/15/Lucas B. Pereira
- 13 sábado**/O segredo das Fadas/Teatro/Livre/17:00/30/15/Mariane Soares Martins

- 19 sexta**/Noite de Risos/Stand-up/16 anos/20:00/40/20/Mais Interação
- 20 sábado**/Maricota conta Chapeuzinho Vermelho/Teatro/Livre/16:00/50/25/Arminda Maria Freire Amorim
- 21 domingo**/Maricota conta Chapeuzinho Vermelho/Teatro/Livre/16:00/50/25/Arminda Maria Freire Amorim
- 25 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 27 sábado**/O Pequeno Príncipe/Teatro/Livre/20:00/30/15/Gabriel Cardoso da Silva
- 28 domingo**/O Pequeno Príncipe/Teatro/Livre/20:00/30/15/Gabriel Cardoso da Silva

**JUNHO/2023**

**DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO /HORÁRIO/INGRESSO/GRUPO/PRODUTOR**

- 1 quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 3sábado**/Ciclo Mostra de Dança/Dança/Livre/17h e 19h/40/20/Vanessa Barcellos
- 4domingo**/Frozen - Uma Aventura no Tempo/Teatro/Livre/16:00/50/25/Anderson Braga
- 15quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 17sábado**/A gota d'agua de medeia/Teatro/16 anos/20:00/30/15/Mariane Soares Martins
- 18domingo**/Peter Pan/Teatro/Livre/16:00/50/25/Claudio Oliveira Peres Filho
- 22quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto
- 24sábado**/É tudo Culpa da Mãe/Teatro/12 anos/19:00/30/15/Leticia Peres
- 25domingo**/É tudo Culpa da Mãe/Teatro/12 anos/19:00/30/15/Leticia Peres
- 29quinta**/Soul da Casa/Música/Livre/20:00/40/20/Projeto

**CHAMADA PÚBLICA 013/ 2022**

**IV CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2022/2023 - FROC MARCHINHAS "NASCI PRA SONHAR E CANTAR" TROFÉU: IVONE LARA (homenagem)**

**RESULTADO ETAPA 3 (RECURSO)**

- CANDIDATO (A)/MARCHINHA/AV 1/AV 2/AV 3**
- FÁBIO DOS SANTOS HENRIQUES/OH! MARILÉIA/XX/DEFERIDO
- CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA/NO CÉU COM TIÉ/INDEFERIDO/INDEFERIDO/DEFERIDO
- JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS /DONA IVONE FALOU/INDEFERIDO/INDEFERIDO/INDEFERIDO
- TAIS ELISABETE COLMENERO VIEIRA/PRIMEIRA DAMA DO SAMBA ETERNAMENTE /INDEFERIDO/INDEFERIDO/INDEFERIDO

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CHAMADA PÚBLICA 013/ 2022**

**IV CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS CARNAVAL 2022/2023 - FROC MARCHINHAS "NASCI PRA SONHAR E CANTAR" TROFÉU: IVONE LARA (homenagem)**

**RESULTADO FINAL ETAPA 3 (CLASSIFICAÇÃO)**

- CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO (A)/MARCHINHA/AV 1/AV 2/AV 3/Total**
- 1/FÁBIO DOS SANTOS HENRIQUES/OH! MARILÉIA/100/100/94\*/294**
- 2/GABRIELA CÂNDIDA MARQUEZ/JACK TEQUILA/100/100/94/294**
- 3/CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA/NO CÉU COM TIÉ/60/95/98\*/253**
- 4/RODRIGO DOS SANTOS ZAGO/SACO DE SERPENTINA/65/100/80/245**
- 5/WAGNER AUGUSTO DE BRITO VIEIRA/CHEGOU O CARNAVAL/61/90/81/232**
- 6/PRISCILA WANDALSEN MENDONÇA DE CASTRO/PEGA O CABRITO/55/80/92/227**
- 7/PHILIPPE DA SILVA BORGES/É CARNAVAL! EU QUERO É PULAR/55/75/94/224**
- 8/JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS/DONA IVONE FALOU/55/55/89/199**
- 9/TAIS ELISABETE COLMENERO VIEIRA/PRIMEIRA DAMA DO SAMBA ETERNAMENTE/60/65/73/198**
- 10/JOSÉ CORREA DE MELLO FILHO/BAIANOS/50/70/54/174**

11/JOSÉ CORREIA DE MELLO FILHO/A NOITE INTEIRA/50/80/43/173

(\*) Notas alteradas após recursos.

**OBS:** Houve empate nas notas dos dois primeiros colocados. O desempate foi estabelecido de acordo com o critério "D" do item 7.2 da Chamada Pública 013/2022.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);

8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9) Alvará de localização;

10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

11) Certidão de falência;

12) Certificado de registro no CREA da Empresa;

13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;

14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

1) Documento de Identidade;

2) Cartão de Autonomia;

3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

4) Certidão Negativa de Débito Municipal;

5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

[www.fundacaoriosostrasdecultura.com.br](http://www.fundacaoriosostrasdecultura.com.br) / [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / baixe o aplicativo na Google Play

*SEXTOU ! NESSE CLIMA...*



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 038/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias, fracionadas, à servidora **Edinalva Porto dos Santos**, matrícula nº 205-4, Chefe de Setor, período aquisitivo 2021/2022, de 13/03 a 22/03/2023 e de 11/04 a 20/04/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de Fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 002/2023.

PROCESSO: 1183/2022.

**PARTES:** Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ e a Empresa PubliK 7 Publicidade e Comunicação Eireli.

**OBJETO:** Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** aos veículos e demais meios de divulgação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 649.961,45 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco

centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 595.797,99 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

**PRAZO :** 12 (doze) meses.

**NÚMERO DO EMPENHO:** 77/2023 - Emitido em 02/02/2023.

P.T. 01.031.052.2.123

E.D. 3.3.90.39.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA:** Lei 8.666/93 – art. 22, inciso II, parágrafo 2º - Tomada de Preços

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

**POR UMA SAÚDE MELHOR**  
*Compareça e nos ajude a construir a saúde pública que queremos*

Sua participação é fundamental

**Audiência Pública**  
**27/02 - 14h**

Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Av. dos Bandeirantes, 2000  
Loteamento Verdes Mares

Prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício de 2022

PREFEITURA **RIO DAS OSTRAS**

**DANÇANDO NA PRAÇA**

SÁBADO  
**25 de fevereiro**  
**18H30**

Praça José Pereira Câmara  
Centro - Rio das Ostras

REALIZAÇÃO: Sandra Medeiros

APOIO: PREFEITURA **RIO DAS OSTRAS**